



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1265/2008.

AUTORIZA A BERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Crédito Especial para atende a Despesas não previstas no orçamento vigente, conforme artigo 41, Inciso II da Lei 4.320/64, nas seguintes dotações:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Unid. Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Projeto/atividade : Aquisição de Terreno para Construção de escola Agro técnica

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Valor
361	344504200	Auxílios	R\$ 120.000,00
Total.....			R\$ 120.000,00

Art. 2º – O Crédito Especial de que trata o artigo 1º, advirá das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Unid. Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Projeto/atividade : Aquisição de Terreno para Construção de escola Agro técnica

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Valor
125	344906100	Aquisição de Imóveis	R\$ 120.000,00
Total.....			R\$ 120.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 17 de Julho de 2008.


FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

21 - julho 2008
